



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.949
De 27 de março de 1992

Altera a redação do artigo 29, da Lei nº 3.928, de 17 de dezembro de 1.991 (Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - COMCRIAR, o Conselho Tutelar e dá outras providências).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de março de 1.992, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O artigo 29, da Lei nº 3.928, de 17 de dezembro de 1.991, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 29 - No prazo de sessenta (60) dias, contados da instalação do COMCRIAR, será convocada a primeira eleição para o Conselho Tutelar."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de março de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.